



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### LEI Nº 1.178, DE 24 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
33.50.42.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte - 000 – Livre.....	R\$ 30.000,00
Total .....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte - 000 – Livre .....	R\$ 30.000,00
Total .....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

**Maria Júlia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal